

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Anulação (-)**-9.000,00**

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2015 / Fonte de Recurso 1 540 / **FUNDEB 70%**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de dezembro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/12/2022 às 13:16, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **271027** e o código verificador **62A2B8A9**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-876 (1)	15/12/2022	271046

Docto ID: 271027 v1